



PORTARIA N° 144 /GDF, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

CONSIDERANDO a implantação da política de gestão documental na sede desta Seção Judiciária com a constituição da Comissão de Gestão Documental por meio da Portaria nº 289/GDF, de 10 de abril de 2006;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 23, de 19 de setembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, consolidando as normas pertinentes ao Programa de Gestão Documental da Justiça Federal de 1º e 2º graus, que no art. 27, § 3º, estabelece:

"§ 3º Os Presidentes dos Tribunais, ou o Diretor do Foro, nas Seções Judiciárias, poderão designar juiz para atuar como consultor junto às respectivas Comissões."

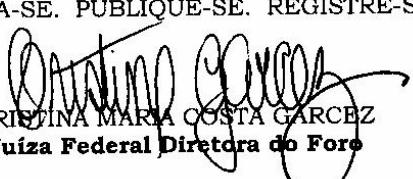
CONSIDERANDO que, à falta de normas específicas, a ocorrência de dúvidas na execução dos trabalhos da citada Comissão, reclama a interveniência decisória de um magistrado;

CONSIDERANDO, ainda, a aceitação do encargo de Juiz Consultor manifestada pelos Excelentíssimo Juiz Federal Alexandre Costa de Luna Freire, da 2ª Vara desta Seccional, **resolve**:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara, ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE, para atuar como Consultor da Comissão de Gestão Documental desta Seção Judiciária, a quem compete dirimir as dúvidas eventualmente surgidas em decorrência das atividades da citada Comissão.

III – FIXAR em 01 ano a investidura do magistrado na função, permitida a recondução.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.


CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ
Juíza Federal Diretora do Foro